



PREFEITURA DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 30 / 08 / 2019
Assinatura

Encaminhada à Comissão
Em: 30 / 08 / 2019
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
EM: 01 / 09 / 2019
Presidente

Mensagem nº 036/2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso que trata da abertura de crédito especial ao orçamento vigente, objetivando a criação da ação “Realização de Ações de Engenharia de Trânsito e Mobilidade Urbana” e dotação necessária a realização de serviços em prédio do Município destinado à instalação da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

O objetivo é prover a Secretaria de condições para realizar as ações definidas na Resolução CONTRAN nº 638, de 2016, no que se refere a Engenharia de Tráfego e de Campo, ações essas a serem realizadas com os recursos referidos na Resolução citada, complementadas, quando necessário, com recursos de outras fontes do Orçamento Municipal, bem como proporcionar espaço físico adequado à instalação dos serviços inerentes ao DEMUTRAN, Guarda Municipal e demais atividades realizadas sob a responsabilidade da Secretaria.

Face ao exposto, solicito a Vossas Excelências a apreciação e aprovação do projeto de lei ora encaminhado, em regime de urgência urgentíssima, renovando, neste ensejo, a todos que fazem essa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 30 de julho de 2019.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte
N e s t a



PREFEITURA DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 01/08/2019
Presidente

Encaminhada à Comissão
Em: 01/08/2019
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

Em: 30/07/2019
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 30 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 611.020,00 (seiscentos e onze mil e vinte reais), criando as seguintes dotações:

16. Secretaria de Segurança Cidadania Trânsito e Transporte

16.01. Secretaria de Segurança Cidadania Trânsito e Transporte

04. Administração

453. Transportes Coletivos Urbanos

0023. Segurança Cidadã e no Trânsito

1.122 Realização de Ações de Engenharia de Trânsito e Mobilidade Urbana

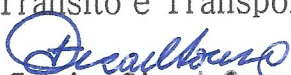
Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100100000	1,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	163000000	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	100100000	1,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	163000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – PF	100100000	1,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – PF	163000000	4.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ	100100000	1,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ	153000000	1,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ	163000000	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100100000	1,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	153000000	1,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	154000000	1,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	163000000	230.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100100000	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	153000000	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163000000	30.000,00

FR = Fonte de Recursos

16. Secretaria de Segurança Cidadania Trânsito e Transporte

16.01. Secretaria de Segurança Cidadania Trânsito e Transporte

04. Administração


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE

122. Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo

1.123 – Adaptação de Prédio para Instalação da Secretaria de Segurança Cidadania Trânsito e Transporte

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100100000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	153000000	2,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	154000000	2,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	163000000	2,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100100000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	153000000	300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	154000000	2,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	163000000	2,00

FR = Fonte de Recursos

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 153000000 – Transferência de Royalties do Petróleo União e/ou da anulação das seguintes dotações:

1601 0412200231.059 – Realização de Campanhas Educativas de Trânsito

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100100000	911,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	163000000	80.004,00

FR = Fonte de Recursos

1601 0412200231.060 – Instalação do Sistema de Monitoramento de Trânsito

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	163000000	59.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	163000000	29.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163000000	149.000,00

FR = Fonte de Recursos

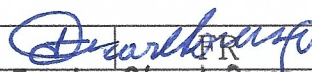
1601 0412200232.087 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00100000	10.100,00

FR = Fonte de Recursos

1602 0445300231.064 – Modernização do Sistema de Monitoramento do Transporte Urbano

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
----------	---------------	----	-------------


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE

3.3.90.30.00	Material de Consumo	100100000	9.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	100100000	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	100100000	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100100000	19.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100100000	29.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100100000	49.000,00

FR = Fonte de Recursos

1701 1545100321.069 – Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos Urbanos

Elemento	Especificação	FR	Valor – R\$
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100100000	100.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100100000	59.005,00

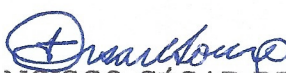
FR = Fonte de Recursos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as devidas suplementações e anulações de saldos nas dotações ora incluídas, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. As ações ora criadas incorporam-se à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 30 de julho de 2019.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte